



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SASP-SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente Fábio Roberto Gaspar, OAB/SP 124.864, com sede na Rua da Abolição, 167 – São Paulo/SP, **A OAB/SP-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL SP**, representada pelo Presidente da Comissão de Precatórios, Antônio Roberto Sandoval Filho, OAB/SP 58.283, com sede na Rua Maria Paula, 35, São Paulo/SP, **A APEOESP-SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**,



representado por sua Presidenta, Maria Izabel de Azevedo Noronha, com sede na Praça da República, 282, São Paulo/SP, **O MATI- MOVIMENTO DA ADVOCACIA TRABALHISTA INDEPENDENTE**, representado por sua Coordenadora Eidy Lian Cabeza, OAB/SP 322.757, com sede na Rua Dr. Deodato Wertheimer, 371, Mogi das Cruzes/SP, **O SINDSAÚDE-SP-SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NA SAÚDE DO ESTADO DE SP**, representado por sua Presidenta, Cleonice Ribeiro, com sede na Rua Paula Ney, 546, São Paulo/SP, **O MADECA-MOVIMENTO DOS ADVOGADOS EM DEFESA DOS CREDORES ALIMENTARES DO PODER PÚBLICO**, representado por seu Presidente, Victor Augusto Boari, OAB/SP 195.654, com sede na Rua José Bonifácio, 278, 4º andar, São Paulo/SP, **A CNSP-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, representado por seu Presidente, Julio Bonafonte, OAB/SP 123.871, com sede na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88, 6º andar, São Paulo/SP, entidade que representa **A UDEMO-SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SP**, com sede na Av. Ipiranga, 318, Bloco B, 7º andar, São Paulo/SP, a **ASSETJ-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP**, **AFALESP-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SP**, **APAMPESP-ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP**, **ASPAL-ASSOCIAÇÃO DOS**



MOVIMENTO DOS ADVOGADOS EM DEFESA
DOS CREDORES ALIMENTARES DO PODER PÚBLICO



SERVIDORES APOSENTADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SP, ANSJ-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, FESPESP-FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE SP e CENTRAL PÚBLICA DO SERVIDOR, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Com a pandemia mundial do novo Coronavírus (COVID-19), diversas medidas foram tomadas por este Egrégio Tribunal, com o objetivo de preservar a vida e a saúde das pessoas.

Desde março do corrente ano, vários Provimentos e diversos outros atos foram publicados, de modo a viabilizar a prestação jurisdicional, nesse difícil momento da sociedade.

Dentre as medidas, atento às necessidades mais sensíveis, e à luz do que vai previsto no artigo 04º, da Resolução CNJ 313/2020, este Egrégio Tribunal determinou, no curso da pandemia, o atendimento a diversas demandas, sendo uma delas, a expedição de alvarás decorrentes dos pedidos de levantamento de importância em valores, conforme pode ser observado no artigo 04º, inciso VI, do Provimento 2549/2020. Vejamos:



Art. 4º. No período do Sistema Remoto de Trabalho, serão apreciadas, exclusivamente, as matérias previstas no art. 4º da Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, a saber:

(...)

VI – pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor – RPVs e expedição de guias de depósito;

Por se tratar de uma questão prioritária, a Corregedoria Geral de Justiça, fez publicar o Comunicado CG 257/2020, que orienta procedimentos para expedição e liberação dos mandados de levantamento.

Foi possível observar, nas serventias da Justiça Estadual, um elevado ritmo de expedição e liberação de alvarás, tão logo publicado o Provimento 2549/2020.

Contudo, nos últimos meses, o ritmo de expedição e liberação dos alvarás teve significativa redução.

A título de exemplo, a UPEFAZ – Unidade de



Processamento e Execução contra a Fazenda Pública, localizada na Capital, teve uma redução de quase 02 (dois) terços, na comparação entre os anos de 2019 e 2020, tendo, em 2019, expedido 21.750 alvarás, e em 2020, 8.889 alvarás¹

As liberações dos alvarás, seguramente aliviam o orçamento doméstico de milhares e milhares de famílias, pois são créditos decorrentes de ganhos judiciais, conquistados após longa tramitação processual, e por regra, são de natureza alimentar.

Por certo, que após a determinação na expedição e liberação dos alvarás tem havido um intenso, e cada vez mais progressivo trabalho no atendimento jurisdicional, com a volta dos prazos processuais, do trabalho e atendimento presencial, o que gera maior demanda de atribuições.

Mas, não bastasse os efeitos da pandemia, o Brasil vem passando por uma profunda crise econômica, enfrentando o maior índice de desemprego de sua história, somado a um progressivo aumento no endividamento das famílias.²

¹ Dado obtido junto a Coordenação da UPEFAZ

² <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/09/03/endividamento-das-familias-bate-recorde-em-agosto-e-inadimplencia-e-a-maior-em-10-anos-aponta-cnc.ghtml>



Muitas dessas famílias, são de servidores que são credores judiciais do Poder Público, e possuem, muitas vezes, orçamentos domésticos modestos, e necessitam muito do recebimento de seus créditos, que já são classificados como natureza alimentar.

Muitos dos credores judiciais são pessoas idosas, que, sabemos, enfrentam elevados custos de manutenção com a saúde (medicamentos, planos de saúde, tratamentos, etc...), e que são despesas que não esperam.

Assim, nesse difícil e dramático quadro social, muitos dos credores que aguardam a liberação dos alvarás de levantamento, necessitam dos créditos para honrar despesas básicas, que vão de dívidas correntes, à necessidade de suprir a própria subsistência.

Relatos recentes veiculados pela imprensa em todo país, e no restante do planeta, dão conta de a contaminação do vírus tem aumentado significativamente, o que, provavelmente, exigirá das autoridades públicas, e de toda a sociedade, mais medidas de prevenção, o que surtirá inevitáveis efeitos econômicos.



Diante de todo o exposto, considerando o difícil momento econômico do país, bem como o que vai previsto no artigo 04º, inciso VI, da Resolução CNJ 313/2020, combinado com o artigo 04º, inciso VI, do Provimento 2549/2020, é a presente para requerer seja determinada a aplicação dos referidos dispositivos, assegurando tramitação prioritária no processamento e liberação dos alvarás de levantamento judicial (MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico), em todos os cartórios judiciais do Estado de São Paulo.

As entidades subscritoras estão à disposição deste Egrégio Tribunal, para tratar da questão, ouvir informações, esclarecimentos, e quanto a adoção dos procedimentos necessários para cumprimento dos mandamentos constitucionais, e desde já manifestam interesse na realização de uma audiência/reunião, visando colaborar com a adoção de medidas e uma melhor solução.

Diante das necessárias medidas de isolamento social, em razão da pandemia, o presente ofício será enviado para o endereço eletrônico institucional, podendo ser oportunamente apresentado em formato físico (se necessário for), quando do retorno das atividades normalizadas,

Atenciosamente,



São paulo, 17 de novembro de 2020.

SASP-SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fábio Roberto Gaspar – Presidente

OAB/SP-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL SP

Antônio Roberto Sandoval Filho – Comissão Precatórios

APEOESP-SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Izabel de Azevedo Noronha – Presidenta

MATI- MOVIMENTO DA ADVOCACIA TRABALHISTA INDEPENDENTE

Eidy Lian Cabeza - Coordenadora

SINDSAÚDE-SP-SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NA SAÚDE DO ESTADO DE SP

Cleonice Ribeiro – Presidenta



MADECA-MOVIMENTO DOS ADVOGADOS EM DEFESA DOS CREDORES ALIMENTARES DO PODER PÚBLICO

Vitor Augusto Boari – Presidente

CNSP-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Julio Bonafonte – Presidente

UDEMO-SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SP

ASSETJ-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP

AFALESP-ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SP

APAMPESP-ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP

ASPAL-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADO DA ASSEMBLEIA



MOVIMENTO DOS ADVOGADOS EM DEFESA
DOS CREDORES ALIMENTARES DO PODER PÚBLICO



LEGISLATIVA E SP

ANSJ-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

FESPESP-FEDERAÇÃO ENTIDADES DE SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL PÚBLICA DO SERVIDOR - SP